ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 0083/2017 SESSÃO N. 001

1 - Abertura da Sessão

Às 08:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018 na sede do Poder Executivo, Reuniram-se a Pregoeira JAQUELINE JULIA DE CASTRO e os membros da Equipe de Apoio JOAQUIM BESSA DE OLIVEIRA NETO, JACQUELINE SILVA CAMPOS, designados pelo Decreto N. 439/17, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 0083/2017, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital.

Houve uma tolerância de 10 minutos para o inicio da sessão.

Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 83/17. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/ EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	NÃO	14.234.954/0001-73	Aldarlan Fernandes da Silva

3 - Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o

Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

	LOTE Nº1	**ITEM: Veiculo automotor tipo sedanano e modelo 2017,2017**	**QUANTIDADE: 3**

ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
01	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.234.954/0001-73	Prisma	R$ 153.000,00	Sim

	LOTE Nº1	**ITEM: Veiculo automotor, ano e modelo 2017/2018 , na co**	**QUANTIDADE: 1**

ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
01	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.234.954/0001-73	Spin	R$ 85.000,00	Sim

5 - Lances por Lote

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Lote/Item: 1 - Veículos / 25461 - Veiculo automotor tipo sedanano e modelo 2017,2017.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

5.1a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.234.954/0001-73	R$ 51.000,00	

5.2 - Lances do Lote/Item: 1 - Veículos / 25462 - Veiculo automotor, ano e modelo 2017/2018 , na co.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

5.2a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.234.954/0001-73	R$ 85.000,00	

6 - Habilitação

O Pregoeiro declara as vencedoras CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por lote:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.234.954/0001-73	R$ 51.000,00
1/2	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.234.954/0001-73	R$ 85.000,00

7 - Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intensão de recorrer.

8 – Adjudicação

O Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.234.954/0001-73	R$ 153.000,00
1/2	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14.234.954/0001-73	R$ 85.000,00

9 - Da Ocorrência na Sessão Pública

O CNPJ da empresa participante foi consultado junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link "Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público", onde apresentou situação regular. Todos os envelopes foram protocolados pelo respectivo representante, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Pregoeira por servidora daquele departamento. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de propostas e habilitação foram vistados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelo licitante, os quais estavam devidamente lacrados.

A proposta da Empresa TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.234.954/0001-73, foi apresentado ano/modelo de 2017/2018, para os itens 01 e 02. No item 01 foi apresentado um valor unitário de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), e a media de preços apresentado pelo Departamento de Compras da Prefeitura foi de R$ 46.241,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais). E conforme item 5.5 do Edital, qual seja: "A proposta vincula o proponente, limitando-se ao valor máximo constante ao Termo de Referência, que faz parte deste edital".

O representante da Empresa TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.234.954/0001-73, alegou alto de preços no final do ano de 2017, com nova de previsão de alta em fevereiro de 2018.

A Pregoeira e Equipe de Apoio adjudicou o item 01, condicionando a Assessoria Jurídica, a manifestar sobre a alegação da Empresa TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.234.954/0001-73, com relação ao valor apresentado estar acima da media do Edital.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.

JAQUELINE JULIA DE CASTRO
Pregoeira

JOAQUIM BESSA DE OLIVEIRA NETO
Membro da Equipe de Apoio

JACQUELINE SILVA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
14.234.954/0001-73